



QUADRO INFORMATIVO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026

PROCESSO nº 334/2026

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORAS
EXPOSITORAS NO EVENTO “TODOS POR ELAS”- MÊS DA MULHER.**

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20/03/2026 ATÉ AS 20h

DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 20/03/2026

FECHAMENTO DESTE EDITAL: 20/03/2026

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, por intermédio da Unidade de Atendimento ao Cliente, torna público o presente Edital de Chamada Pública para Seleção de Empreendedoras Expositoras para participação no evento “Todos por Elas”, em celebração ao Mês da Mulher, observadas as condições, requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2.** As inscrições para participação nesta Chamada Pública deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pelo Sebrae-SP no período indicado no cronograma deste Edital.
- 1.3.** A participação neste processo não implica obrigação de escolha por parte do SEBRAE/SP, que se reserva o direito de analisar as propostas recebidas, selecionar as que atenderem aos critérios estabelecidos e, a seu exclusivo critério, dar prosseguimento à eventual seleção.
- 1.4.** Fica assegurado ao SEBRAE/SP o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente Edital, por conveniência administrativa, sem que tal medida implique direito à indenização ou ao ressarcimento de qualquer natureza aos proponentes
- 1.5.** O acompanhamento de todas as etapas desta Chamada Pública será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa do andamento do processo pelo site https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, acesse o Edital nº 01/2026.
- 1.6.** Dúvidas e esclarecimentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por escrito, para o e-mail veronicatsl@sebraesp.com.br, com o nome do assunto “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026”.



2. OBJETO

- 2.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de empreendedoras, pessoas jurídicas com CNPJ ativo, enquadradas como MEI, ME ou EPP, para participação como expositoras nos espaços disponibilizados pelos Escritórios Regionais do Sebrae-SP, durante a realização do evento “Todos por Elas”, que ocorrerá na semana de 23 a 27 de março de 2026, com a finalidade de incentivar, promover e dar visibilidade ao empreendedorismo feminino, por meio da exposição e comercialização de produtos e serviços.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Março é um mês simbólico de reconhecimento das conquistas das mulheres e de reflexão sobre os desafios ainda existentes e, no campo do empreendedorismo, este mês reforça a importância de ampliar oportunidades, fortalecer redes de apoio e impulsionar negócios liderados por mulheres como estratégia de desenvolvimento econômico e social. Com esse propósito, será realizada uma mobilização estadual, na semana de 23 a 27 de março, que marcará o início de uma jornada estruturada de ações de fortalecimento do empreendedorismo feminino, desde palestras, oficinas, bem como feiras empreendedoras.
- 3.2.** As Lojas Colaborativas são feiras empreendedoras a serem executadas por diversos Escritórios Regionais, com a finalidade de dar visibilidade, promover conexões e a geração de negócios liderados por mulheres.
- 3.3.** As ações serão realizadas no período de 23 a 27 de março, integrando a programação promovida pelos Escritórios Regionais do Sebrae SP nas próprias dependências dos escritórios e/ou em outras estruturas organizacionais do Sebrae-SP (vide Anexo I).
- 3.4.** A participação como expositora ocorrerá exclusivamente nas condições previstas neste edital, sem geração de qualquer direito adquirido à contratação, remuneração, patrocínio, exclusividade ou vínculo de qualquer natureza com o Sebrae-SP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar do presente Chamada Pública mulheres empreendedoras que possuam empresas com CNPJ ativo, enquadradas como Microempreendedora Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), cuja titularidade, participação societária ou administração seja exercida por mulher, independentemente do percentual de participação no capital social.
- 4.1.1.** As empreendedoras interessadas deverão possuir disponibilidade para participação presencial na programação do evento, conforme definido pelo respectivo Escritório Regional.
- 4.1.2.** Os negócios inscritos deverão possuir produtos ou serviços alinhados à proposta do evento “Todos por Elas”, voltada à comercialização de produtos e serviços de múltiplos segmentos, como forma de valorização e ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.
- 4.2.** É vedada a participação de empresas que:



- 4.2.1. Possuam em seu quadro societário ou seja constituída por: (a) empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/SP e, do mesmo modo, (b) ex-empregado do SEBRAE/SP que tenha sido demitido ou desligado em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, considerando a data de realização do certame, exceto aqueles que forem aposentados; e, (c) ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/SP, que tenha deixado de integrar o Conselho em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, considerando a data de realização do certame.
- 4.2.2. Integrem o Conselho Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/SP, exceto aquelas previstas no § 4º do art. 73, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 4.2.3. Foram apenadas com suspensão temporária para licitar ou contratar com o SEBRAE/SP ou Sistema SEBRAE, enquanto durar o período de suspensão.
- 4.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- 4.2.5. Estejam em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.2.6. pessoas físicas sem CNPJ ativo.
- 4.2.7. negócios cuja titularidade, administração ou representação apresentada não permita verificar o atendimento às condições previstas neste edital;
- 4.2.8. negócios que promovam, exponham ou comercializem produtos ou serviços ilícitos, contrários à legislação vigente, ofensivos, discriminatórios, político-partidários ou incompatíveis com a finalidade da ação.

5. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. HABILITAÇÃO

- 5.1.1. A inscrição das interessadas será realizada por meio de formulário eletrônico [SEMANA TODOS POR ELAS - SEJA EXPOSITORA! – Preencher o formulário](#), disponibilizado no período indicado no cronograma desta Chamada Pública.
- 5.1.2. No ato da inscrição, as candidatas deverão preencher integralmente as informações solicitadas no formulário eletrônico.
- 5.1.3. As empreendedoras inscritas deverão obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:
 - a) Ser mulher titular, sócia ou administradora do CNPJ inscrito, independentemente do percentual de participação societária;
 - b) Possuir CNPJ ativo, enquadrado como MEI, ME ou EPP;
 - c) Comercializar produtos ou serviços próprios, devidamente regularizados;



- d) Possuir histórico de relacionamento com o Sebrae, comprovado por meio da participação em cursos, consultorias, eventos ou programas (mínimo de 4 horas de consumo de soluções Sebrae);
- e) Disponibilizar meio de pagamento eletrônico (maquininha de cartão, PIX ou similar), com acesso à internet durante a realização do evento;
- f) Garantir permanência durante todo o período oficial da programação do evento;
- g) Participar das ações de curadoria e alinhamento prévio, quando convocadas, podendo ocorrer por meio de reuniões online ou presenciais preparatórias.

5.1.4. O Sebrae poderá, a qualquer momento durante o processo de seleção, solicitar documentos ou informações adicionais, de forma complementar às verificações das informações prestadas na inscrição.

5.1.5. A análise das inscrições e a aplicação dos critérios previstos nesta Chamada Pública serão realizadas por equipe técnica designada pelo Sebrae-SP, responsável pela verificação do atendimento às condições de participação, habilitação e classificação das candidatas.

5.1.6. O não atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital ou a não apresentação das informações ou documentos solicitados resultará na inabilitação da candidata.

5.1.7. A apresentação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes no processo de inscrição resultarão na desclassificação da chamada pública.

5.1.8. Para fins de análise das inscrições, o Sebrae-SP poderá adotar, isolada ou conjuntamente, os seguintes meios de verificação:

- a) informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição;
- b) consulta ao cadastro do CNPJ informado;
- c) documento societário, CCMEI, ficha cadastral ou outro documento equivalente;
- d) registros internos de relacionamento da candidata com o Sebrae-SP;
- e) descrição dos produtos e/ou serviços apresentada pela candidata;
- f) documentos ou informações complementares solicitados durante o processo seletivo.

5.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. Após a etapa de habilitação, as candidatas habilitadas serão avaliadas de acordo com os critérios de classificação estabelecidos nesta Chamada Pública.

5.2.2. A análise classificatória será técnica e comparativa entre as candidatas habilitadas, observadas a coerência do negócio com o evento, a carga horária de relacionamento com o Sebrae, a qualidade das informações apresentadas e a adequação da proposta à finalidade institucional da ação.



5.2.3. A composição final das expositoras selecionadas poderá considerar, adicionalmente, a **diversidade e complementaridade de segmentos econômicos**, com o objetivo de assegurar pluralidade setorial e melhor equilíbrio da exposição, desde que respeitada a ordem de classificação e a coerência com a proposta do evento.

5.2.4. A classificação observará os seguintes critérios:

- a) histórico de relacionamento com o Sebrae, considerado o conjunto de participações em ações institucionais, programas, capacitações, atendimentos, consultorias, eventos ou iniciativas correlatas: até 4 (quatro) pontos (vide quadro abaixo):

Pontuação	Parâmetros para Avaliação
1 ponto	4h a 8h
2 pontos	9h a 12h
3 pontos	13h a 20h
4 pontos	21h ou mais

- b) originalidade, diferenciação e valor agregado dos produtos ou serviços ofertados, priorizando negócios com proposta clara e identidade própria, e aderência dos produtos e/ou serviços à proposta do evento: até 4 (quatro) pontos (vide quadro abaixo):

Pontuação	Nível de Atendimento	Parâmetros para Avaliação
1 ponto	Baixo atendimento	O produto ou serviço apresenta baixo grau de originalidade e diferenciação, com proposta pouco estruturada ou genérica, demonstrando limitada identidade própria e reduzida aderência à proposta ou temática do evento.
2 pontos	Atendimento parcial	O produto ou serviço apresenta algum nível de diferenciação ou identidade própria, ainda em estágio inicial ou pouco consolidado, demonstrando aderência parcial à proposta ou temática do evento.
3 pontos	Bom atendimento	O produto ou serviço apresenta diferenciação perceptível e identidade definida, agregando valor à oferta e demonstrando adequada aderência à proposta, temática e público do evento.
4 pontos	Alto atendimento	O produto ou serviço apresenta elevado grau de originalidade e diferenciação, com identidade própria consolidada e proposta de valor consistente, plenamente aderente à proposta, temática e objetivos do evento.

5.2.5. Critério de Desempate:

- maior pontuação no critério de originalidade, diferenciação e valor agregado dos produtos;
- maior pontuação no critério de histórico de relacionamento com o Sebrae;
- persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. FASE FINAL

5.3.1. Após a aplicação dos critérios de classificação, será realizado o ranqueamento



das empresas, conforme a pontuação obtida.

5.3.2. O Sebrae selecionará as empresas melhores pontuadas, buscando contemplar segmentos distintos, de modo a fomentar a diversidade e complementaridade de atividades econômicas, visando garantir maior pluralidade de setores no evento.

5.3.3. O não atendimento a qualquer dos critérios estabelecidos neste Edital poderá implicar na desclassificação da candidata.

5.3.4. O Sebrae-SP poderá desclassificar a candidata a qualquer tempo caso sejam identificadas informações falsas, inconsistentes ou o descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar e/ou final da seleção será divulgado por meio dos canais oficiais institucionais indicados pelo Sebrae-SP;

6.2. A divulgação conterá, no mínimo:

- a) relação das candidatas selecionadas;
- b) indicação das desclassificadas, quando aplicável;
- c) relação de candidatas classificadas em lista de espera, quando houver;

6.3. Eventuais pedidos de esclarecimento acerca deste edital poderão ser encaminhados ao email veronicatsl@sebraesp.com.br, no prazo de até 1 (um) dia, contado da data de publicação deste instrumento.

6.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, via e-mail indicado, de forma fundamentada e restrita ao edital e à inscrição.

6.5. Não serão conhecidos recursos:

- a) interpostos fora do prazo;
- b) sem fundamentação mínima;
- c) apresentados por canal inadequado;
- d) que contenham pedidos genéricos, ofensivos ou desvinculados do objeto deste edital.

6.6. O resultado final será publicado nos canais oficiais institucionais do Sebrae-SP, não cabendo novo recurso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EXPOSITORAS SELECIONADAS

7.1. A participação no evento implica a observância integral das condições estabelecidas neste Edital e das orientações operacionais definidas pela organização do evento.

7.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou das orientações da organização poderá implicar, a critério do SEBRAE-SP, na exclusão da empreendedora da programação do evento, inclusive durante sua realização, sem que tal medida gere direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza.



- 7.3.** Não será permitido ceder, transferir ou compartilhar o espaço expositivo com terceiros, nem expor ou comercializar produtos ou serviços distintos daqueles informados no momento da inscrição e aprovados pelo SEBRAE-SP.
- 7.4.** A empreendedora selecionada compromete-se a:
- a) comparecer pontualmente e permanecer durante todo o período de funcionamento do evento, conforme programação definida pela organização;
 - b) organizar e manter seu espaço expositivo em conformidade com as orientações operacionais e padrões estabelecidos pelo SEBRAE-SP;
 - c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, exposição, guarda e retirada de seus produtos, materiais e equipamentos;
 - d) cumprir as normas de convivência, segurança e funcionamento do evento, bem como as orientações da equipe organizadora;
 - e) manter conduta profissional e compatível com os valores institucionais do SEBRAE-SP.
- 7.5.** A empreendedora será integralmente responsável pelos produtos ou serviços expostos ou comercializados durante o evento, incluindo sua regularidade legal, qualidade, garantia, procedência e eventual emissão de documentos fiscais quando exigidos pela legislação aplicável.
- 7.6.** As relações comerciais eventualmente estabelecidas durante o evento ocorrerão diretamente entre a empreendedora e os consumidores, não possuindo o SEBRAE-SP qualquer participação, ingerência ou responsabilidade sobre tais transações.

8. DA INFRAESTRUTURA OFERECIDA

- 8.1.** Para a realização da exposição durante o evento “Todos por Elas”, o Escritório Regional do Sebrae-SP poderá disponibilizar às empreendedoras selecionadas, conforme estrutura e disponibilidade local:
- a) Espaço destinado à exposição e comercialização de produtos ou serviços;
 - b) Mesa e cadeiras para utilização no estande, conforme disponibilidade do local;
 - c) Identificação visual do evento;
 - d) Divulgação institucional da ação nos canais de comunicação do Sebrae-SP.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1.** Os dados pessoais informados no ato da inscrição serão tratados pelo Sebrae-SP exclusivamente para finalidades relacionadas à operacionalização, análise, comunicação, organização, execução e registro institucional do presente Chamada Pública e do evento “Todos por Elas”.
- 9.2.** O tratamento de dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança, restrito ao mínimo necessário para a execução da ação institucional.



- 9.3. A inscrição implica ciência da candidata quanto ao tratamento dos dados pessoais estritamente necessários à condução deste processo seletivo e à gestão de sua eventual participação no evento.
- 9.4. O Sebrae-SP poderá compartilhar internamente os dados com áreas e equipes diretamente envolvidas na organização da ação, sempre no limite necessário à execução do objeto deste edital.
- 9.5. O fornecimento de dados falsos, excessivos sem pertinência, ou inconsistentes poderá implicar desclassificação da candidatura.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A organização do evento poderá estabelecer orientações adicionais relacionadas à utilização do espaço expositivo, montagem, organização e funcionamento dos estandes.
- 10.2. A inscrição neste Chamada Pública implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.3. O Sebrae-SP não se obriga a selecionar todas as candidatas inscritas, reservando-se o direito de selecionar apenas aquelas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital e ao quantitativo de vagas disponíveis para o evento.

As informações prestadas pelas candidatas no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o Sebrae-SP solicitar documentos comprobatórios a qualquer momento.

- 10.4. As candidatas classificadas e não selecionadas inicialmente poderão compor lista de espera, observada a ordem de classificação. A lista de espera poderá ser utilizada pelo Sebrae-SP para preenchimento de vagas decorrentes de desistência, impossibilidade de participação ou necessidade operacional relacionada à realização do evento.



ANEXO I

Lista dos Escritórios Regionais com ações

1	Alto Tietê	Av.Francisco Ferreira Lopez,345 - Vila Lavínia- Mogi das cruces	08735-200
2	Araçatuba	Avenida dos Araças,2113 - centro	16010-285
3	Araraquara	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 2903 - Vila Ferroviária	14802-330
4	Baixada Santista	Avenida Washington Luiz, 176 - Santos	11050-200
5	Barretos	Rua 14, nº 735 - Centro - Barretos	14780-040
6	Bauru	Avenida Duque de Caxias, 16-82 - Vila Cardia - Bauru	17011-066
7	Botucatu	Rua Dr. Costa Leite, 1570 - Centro - Botucatu	18602-110
8	Campinas	Rua da Abolição, 881	13041-445
9	Capital Centro	Rua 24 de Maio, 32 - Republica - São Paulo	01041-001
10	Capital Leste I	Rua Itapura, 270 - Tatuapé - São Paulo	03310-000
11	Capital Leste II	Avenida São Miguel, 4145 - Ponte Rasa	03871-000
12	Capital Norte	Rua Doutor Zuquim, 638. Santana - São Paulo - SP	02036-021
13	Capital Oeste	Rua Clélia, 336/344 - Água Branca	05042-000
14	Capital Sul	Avenida Adolfo Pinheiro, 712 - Santo Amaro	04734-001
15	Franca	Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 789 - Vila champagnat	14400-770
16	Grande ABC	Rua das Figueiras, 315	09080-370
17	Guaratinguetá	R. Monsenhor Filippo, 177 - Centro	12501-410
18	Guarulhos	Av. Salgado Filho, 1810 - Centro	07115-000
19	Jundiaí	Rua Vigário João José Rodrigues, 786 - Centro	13201-001
20	Marília	Avenida Brasil, 412 - Centro	17509-052
21	Osasco	Av. Dionysia Alves Barreto, 99 - Vila Osasco	06086-050
22	Ourinhos	Rua do Expedicionário, 651	19900-041
23	Piracicaba	Avenida Rui Barbosa, 132 - Vila Rezende	13405-218
24	Presidente Prudente	Av. Washington Luiz, 466	19010-090
25	Ribeirão Preto	R. Inácio Luiz Pinto, 280 - Alto Boa Vista	14025-680
26	São Carlos	Rua Bruno Ruggieiro Filho, 649 - Santa Felícia Jardim	13562-420



27	São João da Boa Vista	Rua Presidente Franklin Roosevelt, 110 - Bairro Perpétuo Socorro	13870-540
28	São José do Rio Preto	Rua Dr. Presciliano Pinto, 3184 - Jardim Alto Rio Preto	15020-000
29	São José dos Campos	Av. Mal. Floriano Peixoto, 416 - Centro, São José dos Campos - SP	12210-030
30	Sorocaba	Avenida São Paulo, 1182	18013-003
31	Sudoeste Paulista	Rua Ariovaldo Queiroz Marques,100 - Centro - Itapeva	18400-560
32	Vale do Ribeira	Rua José Antonio de Campos, 297	11900-000
33	Votuporanga	Avenida Wilson de Souza Foz, 5137 - San Remo	15502-052